



# Imprensa Oficial

Órgão Oficial do Município de Várzea Paulista | Lei Complementar: 255 de 22 de dezembro de 2015

www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial | Nº 726 - Ano XIV | Várzea Paulista | Quinta-feira | 26 de Outubro de 2023

## Como é a Várzea Paulista que você quer?

» Dê a sua opinião e ajude a construir o futuro da cidade. Participação é on-line



Várzea Paulista vem se planejando o futuro da cidade e desenvolvendo a passos largos já há alguns anos. Isso é demonstrado nos números divulgados por instituições de análise das administrações municipais do país, como o CFA, Conselho Federal de Administração, que coloca a cidade na terceira colocação entre as melhores administrações do país.

Planejar o futuro da cidade e determinar como acontecerá o seu desenvolvimento nos próximos anos. Para que isso aconteça, existe uma excelente ferramenta chamada Plano Diretor Estratégico. E todo cidadão pode opinar sobre como será esse Plano Diretor, apontando o que pode melhorar em seu bairro e também na cidade toda.

Ainda assim, é necessário

Como é a Várzea Paulista que

você quer? Participe e ajude a população.

construir o futuro da cidade!

### Como participar?

Para participar é só preencher o formulário disponível no link disponível no site da Prefeitura. Não precisa de cadastro, e é rápido e fácil.

### O que é o Plano Diretor?

O Plano Diretor é uma Lei Municipal que orienta o crescimento e o desenvolvimento urbano de todo o município. Elaborado com a participação da sociedade, é um pacto social que define os instrumentos de planejamento urbano para reorganizar os espaços da cidade, a fim de garantir a melhoria da qualidade de vida da

Ao propor caminhos para atingir esses objetivos, esta lei busca compatibilizar as ações do poder público e da iniciativa privada para que o planejamento do município atenda às necessidades coletivas de toda a população. Por isso, ela deve ser revista periodicamente.

O Plano Diretor de Várzea Paulista foi aprovado em 9 de outubro de 2006 e tem suas diretrizes estabelecidas em quatro eixos estratégicos: o desenvolvimento urbano, a dinamização das atividades econômicas, a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente, e a gestão e o planejamento permanentes.

## Índice

PODER EXECUTIVO.....	2
COMUNICADOS.....	2
PODER LEGISLATIVO.....	3
VETOS.....	3
DECRETOS.....	9
EDITAIS.....	9
DESPACHOS.....	9
INDICAÇÕES.....	10
ATAS DE REUNIÃO.....	14
PROJETOS DE LEI.....	15
OUTROS.....	19

## Expediente

O conteúdo da Imprensa Oficial é de responsabilidade das Secretarias de Gestão Pública e Comunicação da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Jornalista Responsável : Alexandre Rodrigues de Carvalho - 90.376-SP

Contato : imprensa.oficial@varzeapaulista.sp.gov.br

<http://www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial>

### PODER EXECUTIVO

#### Comunicados

#### DEFERIMENTO

##### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Paulista através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS nº 1 de 22/07/2020, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 412/2023

Processo: 2689/15

CEVS:355650301-360-000027-1-2

Validade: 05/07/2024

RAZÃO SOCIAL: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/CPF: 43.776.517/0053-00

CNAE: 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ENDEREÇO: RUA GUAROVA, 501 – JARDIM DAS PALMEIRAS

MUNICIPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP:13224-670 SP

RESP. LEGAL: MARCELO MAIOLI DE OLIVEIRA CPF: 20281634882

RESP. TÉCNICO: THIAGO PEIXOTO DOS SANTOS CPF: 36949214863

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

Protocolo: 585/2023

Processo: 528/19

CEVS:355650301-360-000040-1-4

Validade: 11/10/2024

RAZÃO SOCIAL: AGUA DO CAMPO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL LTDA

CNPJ/CPF: 21.560.190/0001-71

CNAE: 3600-6/02 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

ENDEREÇO: AVENIDA DAS LÉLIAS, 1117 – SÍTIO SÃO JOSÉ

MUNICIPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP:13225-322 SP

RESP. LEGAL: CLEITON ANTONIO AIZZA CPF: 11931522839

RESP. TÉCNICO: TIBERÊ SAMUEL RODRIGUES CPF: 26048114800

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

ÉDER LUCIO CARMANINI

COORDENADOR DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOOSE

#### DEFERIMENTO

##### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DO ESTABELECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Paulista através da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS nº 1 de 22/07/2020, torna público o que segue:

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento

Protocolo: 235/2023

Processo: 4766/2023

CEVS:355650301-468-000021-1-9

Validade: 23/10/2024

RAZÃO SOCIAL: MARCELO RIGO ME

CNPJ/CPF: 14.357.333/0001-87

CNAE: 4687-7/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS

ENDEREÇO: RUA OLÍVIO MORO, 272 – JARDIM BURITI

MUNICIPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP:13225-850 SP

RESP. LEGAL: MARCELO RIGO CPF: 25288622884

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento

Protocolo: 188/04/2023

Processo: 1563

CEVS:355650301-468-000020-1-1

Validade: 18/10/2024

RAZÃO SOCIAL: D J PLAST COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA

CNPJ/CPF: 07.859.357/0001-79

CNAE: 4687-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS – EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO

ENDEREÇO: AVENIDA PACAEMBU, 900 – JARDIM PAULISTA

MUNICIPIO: VÁRZEA PAULISTA CEP:13222-000 SP

RESP. LEGAL: EVANDRO WAGNER DOPP CPF: 26121625856

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

VÁRZEA PAULISTA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

ÉDER LUCIO CARMANINI

COORDENADOR DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOOSE

**PODER LEGISLATIVO****Vetos**

**VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 43/2023  
QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE  
AMBULATÓRIO MÉDICO OU SERVIÇO DE PRONTO-SOCORRO NAS  
EDIFICAÇÕES DESTINADAS A ABRIGAR "SHOPPING-CENTERS" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício GAB nº. 059/2023 – DZ

Várzea Paulista, 16 de outubro de 2023.

Exmo. Senhor  
**ELISEU NOTÁRIO ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista


Exmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Várzea Paulista,

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem o art. 50 da Lei nº 1.119, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), decidimos Vetar Parcialmente o Projeto de Lei nº 43/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de ambulatório médico ou serviço de pronto-socorro nas edificações destinadas a abrigar "shopping-centers", e dá outras providências*":

**RAZÕES DE VETO:**

Valendo-se do previsto no art. 50, "caput", da Lei Orgânica do Município de Várzea Paulista (LOM) e do Parecer da Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos (doc. anexo), resta claro que o presente projeto é passível de veto total, tendo em vista a controvérsia ainda existente junto ao Supremo Tribunal Federal.

Dessa forma, por estar eivada de vícios de ilegalidade, com ofensa à Lei Orgânica do Município e demais dispositivos descritos no Parecer anexo, não obstante as boas intenções da nobre Parlamentar, não resta outra alternativa senão a oposição de VETO TOTAL ao Autógrafo do Projeto de Lei 43/2023.

  
 Rodolfo Wilson Rodrigues Braga  
 Prefeito de Várzea Paulista



**Despacho**

**Processo administrativo nº 8300/2023**

**Solicitante:** UGM de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos

**Assunto:** nota técnica da ABRASCE sobre o projeto de lei nº 43/2023

**I – Relatório.**

*Autos conclusos em 30/08/2023.*

Trata-se de processo administrativo originado através da Nota Técnica emitida pela Associação Brasileira de Shopping Centers – ABRASCE, em 23/08/2023, acerca do projeto de lei nº 43/2023, encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo local.

Basicamente a associação privada referida afirma que o projeto de lei é inconstitucional, afirmando:

"Segundo nosso estudo, embora a iniciativa seja nobre, não há dúvidas da flagrante inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 43/2023. Sendo estas as considerações que nos cabiam no momento, permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos."

Pelo que consta dos autos, referida Nota Técnica foi recebida pela Gestora de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, que a fl. 25 despachou encaminhando os autos para a UGM de Governo e Administração.

Fora juntado aos autos, pela UGM de Governo e Administração, cópia do processo administrativo n. 7450/2023, onde materializada a análise do projeto de lei citado pela ABRASCE, seguindo-se despacho da UGM de Governo e Administração.

Na sequência, foram os autos conclusos para ao parecerista subscritor.

No momento os autos estão compostos dos seguintes documentos:

a) nota técnica da ABRASCE e anexos (fls. 02/24);



b) despacho da Gestora de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos (fl. 25);

c) cópia do processo administrativo n. 7450/2023 (fls. 26/46);

d) despacho da UGM de Governo e Administração (fls. 47/48).

É o relatório do que relevante.

## II – Fundamentação.

Como sabido, associações privadas, quando veem seus interesses contrariados, utilizam-se de expedientes como a Nota Técnica. Para aqueles que não o conhecem, trata-se de documento unilateral, produzido por parte interessada em determinado ramo da atividade econômica, atuando em regra em favor de associado seu, ou do próprio ramo de atividade econômica que representa.

A Associação Brasileira de Shoppings Centers – ABRAS-CE, é associação respeitada no campo que atua, mas inequivocamente visa o fortalecimento e desenvolvimento do setor e a defesa dos interesses dos shoppings centers, portanto, sua atuação possui viés claro.

Nessa toada, a referida Nota Técnica representa isto, ou seja, uma posição jurídica de associação privada, atuando na defesa dos interesses do ramo de atividade sobredito, sobre o Projeto de Lei nº 43/2023, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo.

**Como se vê das fls. 43/46 desses autos, foram prestadas ao Poder Executivo as orientações cabíveis pela Procuradoria, inclusive, no visto de fls. 45vº/46, consta que a matéria jurídica é controversa e será pacificada pelo Supremo Tribunal Federal quando da decisão no Tema nº 1051 da repercussão geral.**

Desta feita, a posição desta *Divisão de Processos Administrativos* é no sentido de que a nota técnica referida é apenas mais um elemento a ser considerado, seja pelo Poder Executivo ou pelo Poder Legislativo, no processo legislativo que se encontra em andamento.

AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, 284 | CENTRO | VÁRZEA PAULISTA | 11 4596-6647 | ATENDIMENTO.JURIDICO@VARZEA.PAULISTA.SP.GOV.BR



Outrossim, anote-se que à Gestora de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos é possível formular posicionamento sobre o tema e, se o caso, propor ao Poder Executivo a retirada da norma da pauta do Poder Legislativo, ou mesmo concluir que é possível o seguimento do processo legislativo em curso.

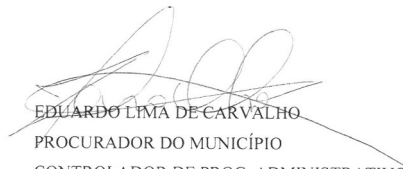
## III – Conclusão.

Dada a natureza jurídica da nota técnica emitida pela associação privada, estas são as considerações jurídicas a serem feitas pela Divisão de Processos Administrativos, pelo que remeto os autos ao consulente.

Recomenda-se, porém, que a Gestora de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos analise a possibilidade de formular posicionamento nos autos sobre o tema, propondo ao Poder Executivo as medidas que entender cabíveis, seja para reforçar o posicionamento da Procuradoria ou, se assim entender, propor ao Chefe do Executivo a retirada de pauta do projeto de lei proposto.

Remeta-se os autos a consulente.

Várzea Paulista, 04 de Setembro de 2023.

  
EDUARDO LIMA DE CARVALHO  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
CONTROLADOR DE PROC. ADMINISTRATIVOS  
OAB/SP 333.584

AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, 284 | CENTRO | VÁRZEA PAULISTA | 11 4596-6647 | ATENDIMENTO.JURIDICO@VARZEA.PAULISTA.SP.GOV.BR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP**  
 Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e  
 Recursos Humanos

Várzea Paulista, 15 de setembro de 2023.

**Processo nº 8.300/2023**

**Assunto: Nota Técnica sobre o PL 43/2023 da Câmara Municipal de Várzea Paulista / SP**

**DESPACHO**

Pelo que consta dos autos, trata-se de Nota Técnica emitida pela Associação Brasileira de Shopping Centers – ABRASCE, objetivando a declaração de inconstitucionalidade do Projeto de Lei 43/2023, que impõe a obrigatoriedade de instalação de ambulatório médico ou serviço de pronto-socorro nas edificações destinadas a abrigar shopping-centers e dá outras providências.

Em princípio veio para parecer jurídico no que diz respeito a legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

A d. Procuradoria do Município opinou as fls. 43/45, no sentido que o aludido Projeto de Lei possui harmonia formal e material com a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Estadual e Constituição Federal. Ressaltado que o tema não é pacífico e está pendente de julgamento pelo Superior Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 833291, Tema nº 1051, com parecer da Procuradoria Geral da República pela

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP**  
 Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e  
 Recursos Humanos

inconstitucionalidade.

Em visto hierárquico de fls. 45vº/46, o Ilmo. Procurador do Município Controlador de Processos Administrativos, observou que:

*“... conforme orientação constante da conclusão do parecer, o Supremo Tribunal Federal enfrentará o tema e, caso decida pela inconstitucionalidade de normas com esse conteúdo, recomendável que o Município proceda na revogação de eventual lei vigente. Portanto, a decisão pela edição de uma lei com esse teor, no atual momento jurisprudencial, é medida que também passa pela análise de sua efetiva necessidade, ou seja, pela busca do atendimento ao interesse público, o que deve ser analisado pelos Gestores das respectivas áreas...”*

Em 30 de agosto de 2023, ou seja, após o recebimento da referida Nota Técnica emitida pela Associação Brasileira de Shopping Centers – ABRASCE, retornaram os autos a d. Procuradoria do Município, para análise.

A d. Procuradoria do Município se manifestou nos autos, com as seguintes considerações:

*“... A Associação Brasileira de Shoppings Centers – ABRASCE, é associação respeitada no campo que atua, mas*

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP**  
**Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e**  
**Recursos Humanos**

inequivocadamente visa o fortalecimento e desenvolvimento do setor e a defesa dos interesses dos shoppings centers, portanto, sua atuação possui viés claro. Nesta toada, a referida Nota Técnica representa isto, ou seja, uma posição jurídica de associação privada, atuando na defesa dos interesses do ramo de atividade sobredito, sobre o Projeto de Lei nº 43/2023, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo. Como se vê das fls. 43/46 desses autos, foram prestadas ao Poder Executivo as orientações cabíveis pela Procuradoria, inclusive, no visto de fls. 45vº/46, consta que a matéria jurídica é controversa e será pacificada pelo Supremo Tribunal Federal quando da decisão no Tema nº 1051 da repercussão geral. Desta feita, a posição desta Divisão de Processos Administrativos é no sentido de que a nota técnica referida é apenas mais um elemento a ser considerado, seja pelo Poder Executivo ou pelo Poder Legislativo, no processo legislativo que se encontra em andamento. Outrossim, anote-se que à Gestora de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos é possível formular posicionamento sobre o tema e, se o caso, propor ao Poder Executivo a retirada da norma da pauta do Poder Legislativo, ou mesmo concluir que é

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP**  
**Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e**  
**Recursos Humanos**

possível o seguimento do processo legislativo em curso...”

Concluiu suas considerações com a seguinte recomendação:

“... Dada a natureza jurídica da nota técnica emitida pela associação privada, estas são as considerações jurídicas a serem feitas pela Divisão de Processos Administrativos, pelo que remeto os autos ao consulente. Recomenda-se, porém, que a Gestora de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos analise a possibilidade de formular posicionamento nos autos sobre o tema, propondo ao Poder Executivo as medidas que entender cabíveis, seja para reforçar o posicionamento da Procuradoria ou, se assim entender, propor ao Chefe do Executivo a retirada de pauta do projeto de lei proposto...”.

Esta é a Síntese do Necessário.

Pela análise do Projeto de Lei 43/2023, verifica-se que o objetivo do projeto é tutelar a segurança, a integridade física e a proteção dos frequentadores dos referidos estabelecimentos comerciais-shopping centers, sem prejuízo do exercício do poder de polícia administrativa local, haja vista, tratar-

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP**  
 Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e  
 Recursos Humanos

se de matéria do âmbito municipal típico e ordinário, impondo deveres a particulares visando à proteção da saúde do consumidor. Medida compatível com o afluxo de grande contingente humano a estabelecimento comercial aberto ao público.

Justificou as fls. 47 o Ilmo. Gestor Municipal de Governo e Administração Senhor João Paulo de Souza, a razão que motivou a elaboração do referido Projeto de Lei, vejamos:

“... A elaboração do Projeto se deu em razão de alguns acontecimentos envolvendo municipes que estavam presentes dentro do Shopping Alegria, e tiveram que ser socorridos as presas em virtude de problemas de saúde, que inclusive em um dos casos, teve como resultado a morte de uma pessoa. A Administração apresentou tal proposta, como forma de tentar minimizar os problemas, proporcionando aos clientes daquele centro de compras um atendimento mais rápido e eficaz em casos de problemas de saúde, oferecendo-lhes os primeiros socorros dentro do próprio local, até que o cidadão pudesse ser encaminhado à Unidade de Pronto Atendimento...”

Observa-se que o Projeto de Lei se limita a proteger os usuários locais, ou seja, levando-se em conta aspectos de segurança do ambiente ditos “shopping centers”, cujo comércio atraía grande contingente de pessoas em busca de consumo, lazer e atividades similares.

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP**  
 Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e  
 Recursos Humanos

Ademais, a iniciativa do Projeto revela pró-ativa do Executivo Municipal em consonância com os ditames constitucionais da dignidade da pessoa humana cuja observância e fiscalização também compete à Administração local.

Nesse aspecto, *data máxima vênia*, cumpre ressaltar que no entendimento desta subscritora, não há inconstitucionalidade em comento com preservação da integridade física do grande contingente de pessoas que são atraídas aos referidos centros comerciais, ou seja, o Projeto de Lei nada mais faz do que exercer o Poder de Polícia diante do risco em potencial que os referidos centros comerciais podem oferecer aos seus usuários e frequentadores resguardando a integridade física dos frequentadores.

Não se pode perder de vista que o poder de polícia é atividade da administração pública que limita e disciplina a prática de atos em conformidade com interesse público que no caso é local.

Acrescento que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que em matéria de saúde o Município tem competência normativa que, todavia, não pode ultrapassar os limites da legislação federal e estadual:

“AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA MINERAL. LEI MUNICIPAL. PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE. COMPETÊNCIA CONCORRENTE. INTERESSE LOCAL. EXISTÊNCIA DE LEI DE ÂMBITO NACIONAL SOBRE O MESMO TEMA. CONTRARIEDADE. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal n. 8.640/00, ao proibir a circulação de água mineral com teor de flúor acima de 0,9 mg/l,

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP**  
 Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e  
 Recursos Humanos

que o Município proceda na revogação de eventual lei vigente.

Contudo, a decisão pela edição de uma lei com esse teor, no atual momento jurisprudencial, é medida que também passa pela análise de sua efetiva necessidade, haja vista que o tema em questão não é pacífico nos tribunais brasileiros, considerando que há entendimento contrário alegando a inconstitucionalidade.

Portanto com todo respeito e acatamento, recomenda-se que aguarde a decisão do Superior Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 833291, Tema nº 1051.

Desta forma, faça-se a remessa do presente expediente ao Ilmo. Gestor Municipal de Governo e Administração Senhor João Paulo de Souza, para as providências que entender necessárias.

Atenciosamente,

**Dra. Florenides Santos Gaino**  
 Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

Veto Nº 1/2023 ao Projeto de Lei Nº 43

Protocolo: 06881/2023

Data: 17/10/2023 Hora: 13:43

Assunto: Veto ao Projeto de Lei Nº 43/2023 Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de ambulatorio médico ou serviço de pronto-socorro  
 Autoria: RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP**  
 Unidade Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e  
 Recursos Humanos

pretendeu disciplinar sobre a proteção e defesa da saúde pública, competência legislativa concorrente, nos termos do disposto no art. 24, XII, da Constituição do Brasil. 2. É inconstitucional lei municipal que, na competência legislativa concorrente, utilize-se do argumento do interesse local para restringir ou ampliar as determinações contidas em texto normativo de âmbito nacional. Agravo regimental a que se nega provimento" (RT 892/119).

Também não se trata de transferência ao particular de obrigação inerente ao Estado. Como já ressaltado a imposição de atendimento médico de urgência e sua disciplina visa resguardar apenas o público frequentador dos referidos centros comerciais - shopping centers que atraem um grande número de consumidores, com possível exposição a risco.

Importante considerar a manifestação da d. Procuradoria do Município às fls. 43/45, no sentido de que referido Projeto de Lei possui harmonia formal e material com a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Estadual e Constituição Federal.

Importante ainda, considerar que o tema não é pacífico e está pendente de julgamento pelo Superior Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 833291, Tema nº 1051, com parecer da Procuradoria Geral da República pela inconstitucionalidade.

Não se pode perder de vista que o Supremo Tribunal Federal enfrentará o tema e, caso decida pela inconstitucionalidade de normas com esse conteúdo, recomendável

7

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Decretos****DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, constante do processo de prestação de contas, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, eTC-4950.989.19.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (25-10-2023). -----

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

(SHELLY SHARON SIMON)

Diretora de Secretaria

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

ELISEU NOTÁRIO ALVES (PRESIDENTE), CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA (VICE-PRESIDENTE), MAURO APARECIDO DA SILVA (PRIMEIRO SECRETÁRIO), GILBERTO DONIZETE DE MORAES (SEGUNDO SECRETÁRIO) E VALDECIR DA COSTA SILVA (TERCEIRO SECRETÁRIO)  
MESA DA CÂMARA

**Editais****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, considerando a homologação em 23/10/2023 do Concurso Público nº 01/2023;

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Câmara Municipal de Várzea Paulista, sito na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro, nesta cidade, das 9h00 às 17h00, no prazo de 7 dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de ASSESSOR CONTÁBIL.

CLASSIFICAÇÃO – NOME

1º LUGAR; ALVANI GOMES DA SILVA – RG 34679853X

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Várzea Paulista

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

ELISEU NOTÁRIO ALVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

**Despachos****DESPACHO DA PRESIDÊNCIA  
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 14/2023**

*Câmara Municipal de Várzea Paulista*

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

**Projeto de Lei n. 14/2023**

**Autoria: EMERSON AFONSO**

Vistos.

1. Devidamente lida e publicada a presente proposição, e não sendo o caso de incidência das hipóteses previstas no art. 145, do Regimento Interno, **ADMITO** o Projeto Lei.
2. Considerando a inexistência, até o mesmo, de requerimentos de urgência ou urgência especial, a proposta tramitará sob o **regime ordinário**.
3. A proposição poderá receber **emendas no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município (art. 167, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno).
4. Certificado o decurso do prazo de emendas pela Secretaria, remetam-se os autos às seguintes **Comissões: Deverão se manifestar as Comissões de Justiça e Redação, bem como de Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo (artigo 66, incisos I e IV, do R.I.)**, que terão, cada uma, o **prazo de 15 (quinze) dias** para emissão de pareceres (art. 153, inciso III, do Regimento Interno).
5. Após, instruídos com os pareceres, tornem os autos para inclusão oportuna na pauta.

Várzea Paulista, 20 de outubro de 2023.

**ELISEU NOTÁRIO ALVES**

**Presidente**

VÁRZEA PAULISTA, SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

ELISEU NOTÁRIO ALVES



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Despacho Nº 125/2023 ao Projeto de Resolução Nº 14/2023. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: [https://consulta.siscam.com.br/camaravarzea/paulista/documentos/autenticar\\_e\\_informe](https://consulta.siscam.com.br/camaravarzea/paulista/documentos/autenticar_e_informe) - K08X-FA90-3543-HVVG

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA  
AO VETO Nº 01 AO PROJETO DE LEI 40/2023**



*Câmara Municipal de Várzea Paulista*

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

**Veto Nº 1/2023 ao Projeto de Lei Nº 40/2023**

**Autoria: RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA**

Vistos.

1. Lido e publicado o Veto (art. 236, Regimento Interno), encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para parecer, no prazo de 5 (cinco) dias.
2. Após, encaminhe-se os autos às Comissões indicadas no Parecer Jurídico, que terão, cada uma, o prazo de 5 (cinco) dias para a emissão de parecer.
3. Por fim, instruído com os pareceres, inclua-se na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária a se realizar.

Várzea Paulista, 20 de Outubro de 2023.

**ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Presidente

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ELISEU NOTÁRIO ALVES  
PRESIDENTE

**Indicações**

**INDICAÇÃO 778/2023**

**CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CÓRREGO DA RUA POTIGUARA, NA VILA TUPI.**

CONSIDERANDO que este Vereador recebeu inúmeras reclamações dos moradores da Rua Potiguara, na Vila Tupi;

CONSIDERANDO que houve erosão nas margens do córrego, aumentado ainda mais nesta última semana, como consequência das últimas chuvas;

CONSIDERANDO que a erosão está afetando a camada de asfalto, como atestam as fotos que seguem com esta indicação;

CONSIDERANDO que os veículos que ali estacionam estão sendo colocados em risco;

CONSIDERANDO que o fluxo do trânsito poderá ser prejudicado, uma vez que o próprio asfalto poderá ceder na sua totalidade.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para contenção das margens do córrego da Rua Potiguara, na Vila Tupi.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ALEX EDUARDO GODOI  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 779/2023**

**OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA MATO GROSSO, PRÓXIMO AOS NºS 246, 360, 372, VILA POPULAR.**

CONSIDERANDO que a Rua Mato Grosso, próximo aos nºs 246, 360 e 372, na Vila Popular, está com inúmeros buracos;

CONSIDERANDO que, em dias de chuva, a referida via pública fica completamente alagada e os veículos, que por ali passam, jogam água nos pedestres;

CONSIDERANDO que é dever da Administração manter em ordem as ruas e logradouros do município.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização de operação tapa buraco na Rua Mato Grosso, próximo aos nºs 246, 360, 372, Vila Popular.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ALEX EDUARDO GODOI  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 780/2023**

**OPERAÇÃO TAPA BURACO NA AV. DAS LÉLIAS, ENTRE OS NºS 1000 E 1120, JARDIM BAHIA.**

CONSIDERANDO que a Av. das Lélías, entre os nºs 1000 ao 1120, Jardim Bahia, está com inúmeros buracos;

CONSIDERANDO que, em dias de chuva, o referido trecho fica completamente alagado e os veículos que por ali passam jogam água nos pedestres;

CONSIDERANDO que é dever da Administração manter em ordem as ruas e logradouros do município.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização de operação tapa buraco na Av. das Lélías, entre os nºs 1000 e 1120, Jardim Bahia.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ALEX EDUARDO GODOI  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 781/2023**

**OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA CEARÁ Nº 133, VILA POPULAR.**

CONSIDERANDO que a Rua Ceará nº 133, na Vila Popular, está com inúmeros buracos;

CONSIDERANDO que, em dias de chuva, o referido trecho fica completamente alagado e os veículos que por ali passam jogam água nos pedestres;

CONSIDERANDO que é dever da Administração manter em ordem as ruas e logradouros do município.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização de operação tapa buraco na Rua Ceará nº 133, Vila Popular.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Despacho Nº 128/2023 - Protocolo pelo Sistema Siscom. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscom.com.br/camaraavarzeaapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - AXGW-36CY-WSDW-EWVK

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ALEX EDUARDO GODOI  
VEREADOR**INDICAÇÃO 782/2023****MANUTENÇÃO EM VIELAS DAS RUAS MAMBAÍ Nº 499, IGUATEMI E BOTUCATU, NO JARDIM AMÉRICA III.**

CONSIDERANDO que as vielas das Ruas Mambaí nº 499, Iguatemi e Botucatu, no Jardim América III, necessitam de manutenção;

CONSIDERANDO que as vielas que ligam as referidas vias públicas encontram-se com pavimento danificado, sem iluminação, deixando a população às escuras no período noturno, além de apresentar muita sujeira e lixo;

CONSIDERANDO que tal situação está gerando sensação de insegurança nos moradores e transeuntes, diminuindo a visibilidade e contribuindo para a ocorrência de furtos;

CONSIDERANDO que a manutenção da iluminação, do piso e uma limpeza geral são medias que reclamam urgência, a fim de preservar a segurança da população.

Portanto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realizar manutenção em vielas das Ruas Mambaí nº 499, Iguatemi e Botucatu, no Jardim América III.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA  
VEREADOR**INDICAÇÃO 783/2023****CONSTRUÇÃO DE UMA LOMBADA NA RUA GÊNOVA Nº 83, JARDIM ITÁLIA.**

CONSIDERANDO que a Rua Gênova nº 83, no Jardim Itália, vem sendo palco de velocidade excessiva, desenvolvida pelos veículos que trafegam por ela;

CONSIDERANDO que desta maneira não pode continuar, pois a qualquer momento, inevitavelmente, ocorrerá algum acidente, com algum transeunte ou mesmo com os próprios veículos;

CONSIDERANDO que a melhor forma de coibir tais abusos seria com construção de uma lombada ou canaleta para assim, reduzir a velocidade;

CONSIDERANDO que o local ideal para tanto seria na altura do nº 83 da referida rua Gênova, no Jardim Itália.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para construção de uma lombada na Rua Gênova nº 83, Jardim Itália.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ELISEU NOTÁRIO ALVES  
VEREADOR**INDICAÇÃO 784/2023****CRIAÇÃO DO SISTEMA DE CENTRAL TELEFÔNICA 156.**

CONSIDERANDO que, atualmente, para que o município possa se comunicar com as Unidades Gestoras ou demais órgãos do Poder Executivo, por meio de contato telefônico, tem que buscar por vários números de telefone para poder realizar uma ligação telefônica, com 8 dígitos;

CONSIDERANDO que, por muitas vezes, após uma imensa busca pelo número do serviço desejado, ao ligar, o município não consegue contato, por defeitos nessas linhas telefônicas;

CONSIDERANDO que, com o crescimento tecnológico, parte da população, seja aqueles com pouco conhecimento, ou por conta da idade avançada, têm certa dificuldade de acesso aos sites, aplicativos ou outras formas de utilizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, que a instalação do sistema telefônico centralizado, através do número 156, tem facilitado a comunicação de munícipes de várias cidades de todo o Estado.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a criação do Sistema de Central Telefônica 156.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

MÁRCIO MATOS NUNES  
VEREADOR**INDICAÇÃO 785/2023****AMPLIAÇÃO DE ÁREA PARA ESTACIONAMENTO NO PAÇO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO que, após o início das obras de construção do novo hospital, o estacionamento interno da prefeitura e da câmara municipal desta urbe, tornou-se insuficiente para a demanda de veículos;

CONSIDERANDO que servidores, visitantes e a municipalidade em geral é prejudicada com a falta de vagas para estacionamento no equipamento público;

CONSIDERANDO que, em dias de licitação, a busca por vagas de estacionamento é ainda maior, uma vez que recebe número muito maior de veículos;

CONSIDERANDO ainda, que várias das vagas existentes estão sendo ocupadas permanentemente por veículos de unidades gestoras, que utilizam as vagas como garagem.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para ampliação de área para estacionamento no Paço Municipal.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

MÁRCIO MATOS NUNES  
VEREADOR**INDICAÇÃO 786/2023****LIMPEZA DE BUEIROS EM TODA EXTENSÃO DA RUA BILAK, NA VILA REAL.**

CONSIDERANDO que as bocas de lobo da Rua Bilak, na Vila Real, necessitam de atenção por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que os referidos bueiros estão obstruídos, pelo lixo e por entulhos, impossibilitando o escoamento de águas pluviais;

CONSIDERANDO que a limpeza no sistema de escoamento é medida inadiável, a fim de evitar danos nas moradias e na via pública, na ocasião das chuvas.

Portanto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para a limpeza de bueiros em toda extensão da Rua Bilak, na Vila Real.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR**INDICAÇÃO 787/2023****MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIELA NA RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE COM A RUA EUCLIDES DA CUNHA, NO JARDIM FELICIDADE.**

CONSIDERANDO que a viela da Rua Carlos Drummond de Andrade com a Rua Euclides da Cunha, no Jardim Felicidade, necessita de cuidados;

CONSIDERANDO que a referida viela está cheia de mato e entulhos, proliferando ratos e insetos peçonhentos nocivos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, devido ao mato, as calçadas ficam intransitáveis, potencialmente causando acidentes com pedestres;

CONSIDERANDO que os usuários estão encontrando dificuldades para utilizar tal acesso, devido ao mau estado de conservação;

CONSIDERANDO que a manutenção e limpeza são de extrema urgência.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para manutenção e limpeza de viela na Rua Carlos Drummond de Andrade com a Rua Euclides da Cunha, no Jardim Felicidade.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 788/2023****MANUTENÇÃO EM TODAS AS RUAS QUE AINDA NÃO RECEBERAM O BENEFÍCIO DO ASFALTO NO JARDIM GAUCHINHA.**

CONSIDERANDO que as Ruas Passo Fundo, Garibaldi, Gramado, Um, Dois, Três, Nova Petrópolis, Itatiba (trecho), Servidão A e B, e Bento Gonçalves, do Jardim Gauchinha, necessitam de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que as vias públicas do referido bairro se encontram tomadas por buracos e irregularidades, devido às fortes chuvas dos últimos dias e à falta do benefício da pavimentação asfáltica, a população que reside nessas localidades passa por situações difíceis, pois as vias tornam-se completamente intransitáveis;

CONSIDERANDO que as melhorias requisitadas demandam urgência, a fim de preservar a saúde pública e a segurança no trânsito.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para manutenção em todas as ruas que ainda não receberam o benefício do asfalto no Jardim Gauchinha.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 789/2023****MANUTENÇÃO PERIÓDICA E PREVENTIVA COM MÁQUINA MOTONIVELADORA E CASCALHO EM TODAS AS RUAS NÃO ASFALTADAS DO CHÁCARAS SANTA MARTHA.**

CONSIDERANDO que as ruas do Chácara Santa Martha necessitam de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que as vias públicas do referido bairro se encontram em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, principalmente a Rua Arcangelo Bianchini, que se encontra em estado crítico;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, as ruas ficam com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que executando a manutenção periódica com a passagem da máquina motoniveladora e colocação de cascalho, melhoramos a situação.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para manutenção periódica e preventiva com máquina motoniveladora e cascalho em todas as ruas não asfaltadas do Chácara Santa Martha.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 790/2023****PATROLAR E ESPALHAR CASCALHO EM TODAS AS RUAS QUE AINDA NÃO RECEBERAM O BENEFÍCIO DO ASFALTO NO CHÁCARAS SÃO GUIDO.**

CONSIDERANDO que as ruas do Chácara São Guido necessitam de atenção por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Rua das Azaleias, das Espathódeas, dos Ipês, das Erytrinas, se encontram em péssimo estado de conservação, com o leito carroçável todo esburacado e cheio de irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que, em períodos chuvosos, as ruas ficam com muita lama, constituindo um grave risco de acidentes ou mesmo de danos aos veículos;

CONSIDERANDO que, com a passagem da máquina motoniveladora e aplicação de cascalho, melhoramos a situação.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para patrolar e espalhar cascalho em todas as ruas que ainda não receberam o benefício do asfalto no Chácara São Guido.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 791/2023****INTENSIFICAR PATRULHAMENTO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM TODO O MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS BAIRROS SÃO GUIDO, GAUCHINHA, MURSA E SANTA MARTHA.**

CONSIDERANDO que os moradores do Município de Várzea Paulista, em especial dos Bairros São Guido, Gauchinha, Mursa e Santa Martha, vêm reclamando da sensação de insegurança e da falta de patrulhamento policial;

CONSIDERANDO que, principalmente no período noturno, moradores estão preocupados com a falta de segurança;

CONSIDERANDO que há um alto índice de ocorrências de furtos e roubos nos referidos bairros;

CONSIDERANDO que um patrulhamento mais ostensivo, por parte da Guarda Civil Municipal, é medida emergencial, especialmente durante a noite.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para intensificar patrulhamento pela Guarda Civil Municipal em todo o Município, em especial nos Bairros São Guido, Gauchinha, Mursa e Santa Martha.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 792/2023****PODA DE ÁRVORE NA RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA Nº 323, JARDIM FELICIDADE.**

CONSIDERANDO que a Rua Frei Henrique de Coimbra, no Jardim Felicidade, necessita de atenção por parte da administração pública;

CONSIDERANDO que, ao longo de toda extensão da via, trafegam inúmeros veículos, os quais necessitam desviar dos galhos das árvores, invadindo a contramão de direção e também destruindo a calçada, além do problema das raízes, que estão invadindo as residências;

CONSIDERANDO que esses desvios dos veículos podem ocasionar acidentes de trânsito, inclusive envolvendo pedestres, pelo fato do local indicado margear o Parque Chico Mendes.

Portanto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para poda de árvore na Rua Frei Henrique de Coimbra nº 323, Jardim Felicidade.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 793/2023****IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA NA RUA DOS JEQUITIBÁS Nº 250, CHÁCARAS SÃO GUIDO.**

CONSIDERANDO que a Rua dos Jequitibás, no Chácara São Guido, vem sendo palco de velocidade excessiva, pois alguns motoristas não respeitam os limites de velocidade e utilizam a via para fazer manobras arriscadas e tirar “rachas”, colocando a vida dos moradores em risco;

CONSIDERANDO que desta maneira não pode continuar, pois a qualquer momento, inevitavelmente, ocorrerá algum acidente, com algum transeunte ou mesmo com os próprios veículos;

CONSIDERANDO que a melhor forma de coibir tais abusos seria com construção de uma lombada;

CONSIDERANDO que o local ideal para tanto seria na altura do nº 250 da referida rua.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para implantação de lombada na Rua dos Jequitibás nº 250, Chácara São Guido.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 794/2023****ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NAS RUAS QUE RECEBERAM O BENEFÍCIO DO ASFALTO NO SÃO GUIDO E JARDIM GAUCHINHA.**

CONSIDERANDO que as vias, foram asfaltadas recentemente e, por isso, alguns motoristas trafegam acima da velocidade máxima permitida;

CONSIDERANDO que a construção de redutores de velocidade é uma forma viável de controlar o trânsito no local, dando maior segurança às pessoas que por ali trafegam;

CONSIDERANDO que o local ideal para tanto seria em partes estratégicas das vias, conforme parecer da unidade responsável implantação.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para estudo para implantação de lombadas nas ruas que receberam o benefício do asfalto no São Guido e Jardim Gauchinha.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 795/2023****CONSTRUÇÃO DE CANALETA NA RUA ALBERTO MARCELI Nº 75, JARDIM PROMECA.**

CONSIDERANDO que, nos dias de chuva, ocorre um sério problema com o escoamento das águas pluviais na Rua Alberto Marceli nº 75, no Jardim Promeca;

CONSIDERANDO que a referida via pública é uma importante rua de ligação entre bairros;

CONSIDERANDO que já existe uma canaleta de escoamento de águas, a qual necessita de uma reforma urgente;

CONSIDERANDO que as águas ficam empoçadas, provocando erosões na camada asfáltica e exalando mau cheiro, atraindo roedores e insetos peçonhentos;

CONSIDERANDO que a população vem reclamando do problema acima apontado está exigindo solução por parte da Administração Pública.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para construção de canaleta na Rua Alberto Marceli nº 75, Jardim Promeca.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 796/2023****RECAPEAMENTO EM TODA EXTENSÃO DA RUA JOSÉ MAFASSOLI, NO JARDIM PROMECA.**

CONSIDERANDO que toda extensão da Rua José Mafassoli, no Jardim Promeca, encontra-se muito danificada, cheia de buracos, ondulações e irregularidades;

CONSIDERANDO que apenas tapar os buracos não seria suficiente, pois em virtude da deterioração da camada asfáltica, em pouco tempo, os buracos reaparecerão;

CONSIDERANDO que o recapeamento é a medida ideal, pois eliminará por um bom tempo a necessidade de reparos e deixará a via pública em condições de uso pela população, evitando acidentes e danos aos veículos.

Portanto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para recapeamento em toda extensão da Rua José Mafassoli, no Jardim Promeca.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 797/2023****OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA JOSÉ PINTO DE TOLEDO Nº 831, NO JARDIM PROMECA.**

CONSIDERANDO que a Rua José Pinto de Toledo, nº 831, no Jardim Promeca, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se tomada por buracos e que, no referido trecho, formou-se enorme cratera, que apenas aumenta a cada dia;

CONSIDERANDO que, constantemente, os motoristas da região vêm reclamando da situação do asfalto;

CONSIDERANDO que, para resolver o problema, se faz necessário executar uma operação tapa buraco, a fim de deixar a malha viária em condições de uso pela população, evitar a ocorrência de acidentes e danos à mecânica dos veículos.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização de operação tapa buraco na Rua José Pinto de Toledo nº 831, no Jardim Promeca.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 798/2023****OPERAÇÃO TAPA BURACO EM TODA EXTENSÃO DA RUA PASCHOAL GIANFRANCESCO, NO JARDIM ITÁLIA.**

CONSIDERANDO que a Rua Paschoal Gianfrancesco, no Jardim Itália, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se tomada por buracos, principalmente em frente ao Colégio Futura, onde formou-se uma enorme cratera;

CONSIDERANDO que, constantemente, os motoristas da região vêm reclamando da situação do asfalto;

CONSIDERANDO que, para resolver o problema, se faz necessário executar uma operação tapa buraco, a fim de deixar a malha viária em condições de uso pela população, evitar a ocorrência de acidentes e danos à mecânica dos veículos.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização de operação tapa buraco em toda extensão da Rua Paschoal Gianfrancesco, no Jardim Itália.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 799/2023****OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA LUIZ PRENHOLATO Nº 76, NO JARDIM PROMECA.**

CONSIDERANDO que a Rua Luiz Prenholato nº 76, no Jardim Promeca, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que a via pública encontra-se tomada por buracos e que, no referido trecho, formou-se enorme cratera, que aumenta a cada dia;

CONSIDERANDO que, constantemente, os motoristas da região vêm reclamando da situação do asfalto;

CONSIDERANDO que, para resolver o problema, se faz necessário executar uma operação tapa buraco, a fim de deixar a malha viária em condições de uso pela população, evitar a ocorrência de acidentes e danos à mecânica dos veículos.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização de operação tapa buraco na Rua Luiz Prenholato nº 76, no Jardim Promeca.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**INDICAÇÃO 800/2023****OPERAÇÃO TAPA BURACO EM TODA EXTENSÃO DA RUA MANDURI, JARDIM AMÉRICA I.**

CONSIDERANDO que em toda extensão da Rua Manduri, no Jardim América I, necessita de atenção por parte da Administração;

CONSIDERANDO que, a via pública encontra-se tomada por buracos, em péssimas condições de tráfego;

CONSIDERANDO que, constantemente, os motoristas da região vêm reclamando da situação do asfalto;

CONSIDERANDO que, para resolver o problema, se faz necessário executar uma operação tapa buraco, a fim de deixar a malha viária em condições de uso pela população, evitar a ocorrência de acidentes e danos à mecânica dos veículos.

Assim sendo,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como permite o Regimento Interno, que determine providências para realização de operação tapa buraco em toda extensão da Rua Manduri, Jardim América I.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

### **Atas de Reunião**

#### **PAUTA DA 1102ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023**

##### EXPEDIENTE

##### 1. ATA:

Ata da 111ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2023;

Ata da 6ª Sessão Solene, com o tema "Outubro Rosa", realizada em 19 de outubro de 2023.

##### 2. VETO:

Ofício GAB nº 47/2023, VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 43/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de ambulatório médico ou serviço de pronto-socorro nas edificações destinadas a abrigar "shopping-centers" e dá outras providências.

##### 3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Nº 17/2023, Sr. Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007, para adequações no ingresso e progressões dos Guardas Municipais e Agentes de Fiscalização de Trânsito.

##### 4. PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

Nº 04/2023, Carlos Eduardo Spinucci Oliveira, concede Título de Cidadão Varzino ao Sr. Cícero Teopilo Ribeiro;

Nº 05/2023, Carlos Eduardo Spinucci Oliveira, concede Título de Cidadão Varzino ao Sr. Jovencio Alves Pereira;

Nº 06/2023, Gilberto Donizete de Moraes, concede Título de Cidadão Varzino ao Sr. José Antônio Moreira;

Nº 07/2023, Gilberto Donizete de Moraes, concede Título de Cidadão Varzino ao Sr. Amadeu Antônio Florentino;

Nº 08/2023, Elton Vargas da Silva, concede Título de Cidadão Varzino ao Sr. Luiz Carlos Amadeu;

Nº 09/2023, Paulo Roberto de Almeida, concede Título de Cidadão Varzino ao Sr. Marco Antônio da Costa dos Santos;

Nº 10/2023, Paulo Roberto de Almeida, concede Título de Cidadão Varzino ao Sr. Osmar Donizete da Silva;

Nº 11/2023, Eliseu Notário Alves, concede Título de Cidadão Varzino ao Sr. Manoel Crispim de Oliveira;

Nº 12/2023, Eliseu Notário Alves, concede Título de Cidadão Varzino ao Sr. Moacir Ribeiro;

Nº 13/2023, Luiz Ferreira da Silva, concede Título de Cidadão Varzino ao Sr. Marcelo Adriano de Oliveira Lopes;

Nº 14/2023, Valdecir da Costa Silva, concede Título de Cidadão Varzino a Mauro Aparecido de Almeida;

Nº 15/2023, Valdecir da Costa Silva, concede Título de Cidadão Varzino a João Roberto Palma;

Nº 16/2023, Alex Eduardo Godoi, concede Título de Cidadã Varzina à Sra. Jeanette Dulce Gut Fontanetti;

Nº 17/2023, Alex Eduardo Godoi, concede Título de Cidadão Varzino ao Sr. Leandro da Silva Passos;

Nº 18/2023, Luiz Ferreira da Silva, concede Título de Cidadão Varzino à Sra. Magali Oliveira Augusto de Souza;

Nº 19/2023, Emerson Afonso, concede Título de Cidadão de Várzea Paulista ao Sr. Renato Germano;

Nº 20/2023, Márcio Matos Nunes, concede Título de Cidadão Varzino ao Sr. Fábio de Toledo;

Nº 21/2023, Márcio Matos Nunes, concede Título de Cidadão Varzino ao Sr. Alex Santo Fernandes Galbiatti;

Nº 22/2023, Mauro Aparecido da Silva, concede Título de Cidadão Varzino ao Dr. Daniel Inácio Basson;

Nº 23/2023, Mauro Aparecido da Silva, concede Título de Cidadão Varzino ao Sr. José Nascimento Lima.

##### 6. MOÇÃO:

Nº 18/2023, Eliseu Notário Alves, APOIO ao Congresso Nacional pelo posicionamento contrário à tramitação da ADPF nº 442 junto ao STF, em face da agenda controversa constitucional, acerca dos arts. 124 e 126 do Código Penal, que institui a criminalização da interrupção voluntária da gravidez - aborto.

##### 5. INDICAÇÕES:

Nº 778/2023, Alex Eduardo Godoi, contenção das margens do córrego da Rua Potiguara, na Vila Tupi;

Nº 779/2023, Alex Eduardo Godoi, operação tapa buraco na Rua Mato Grosso, próximo aos nºs 246, 360, 372, Vila Popular;

Nº 780/2023, Alex Eduardo Godoi, operação tapa buraco na Av. das Lelias, entre os nºs 1000 e 1120, Jardim Bahia;

Nº 781/2023, Alex Eduardo Godoi, operação tapa buraco na Rua Ceará nº 133, Vila Popular;

Nº 782/2023, Carlos Eduardo Spinucci Oliveira, manutenção em vielas das Ruas Mambai nº 499, Iguatemi e Botucatu, no Jardim América III;

Nº 783/2023, Eliseu Notário Alves, Construção de uma lombada na Rua Gênova nº 83, Jardim Itália;

Nº 784/2023, Márcio Matos Nunes, Criação do Sistema de Central Telefônica 156;

Nº 785/2023, Márcio Matos Nunes, Ampliação de área para estacionamento no Paço Municipal;

Nº 786/2023, Paulo Roberto de Almeida, Limpeza de bueiros em toda extensão da Rua Bilak, na Vila Real;

Nº 787/2023, Paulo Roberto de Almeida, Manutenção e limpeza de viela na Rua Carlos Drummond de Andrade com a Rua Euclides da Cunha, no Jardim Felicidade;

Nº 788/2023, Paulo Roberto de Almeida, manutenção em todas as ruas que ainda não receberam o benefício do asfalto no Jardim Gauchinha;

Nº 789/2023, Paulo Roberto de Almeida, manutenção periódica e preventiva com máquina motoniveladora e cascalho em todas as ruas não asfaltadas do Chácaras Santa Martha;

Nº 790/2023, Paulo Roberto de Almeida, patrolar e espalhar cascalho em todas as ruas que ainda não receberam o benefício do asfalto no Chácaras São Guido;

Nº 791/2023, Paulo Roberto de Almeida, intensificar patrulhamento pela Guarda Civil Municipal em todo o Município, em especial nos Bairros São Guido, Gauchinha, Mursa e Santa Martha;

Nº 792/2023, Paulo Roberto de Almeida, Poda de árvore na Rua Frei Henrique de Coimbra nº 323, Jardim Felicidade;

Nº 793/2023, Paulo Roberto de Almeida, Implantação de lombada na Rua dos Jequitibás nº 250, Chácaras São Guido;

Nº 794/2023, Paulo Roberto de Almeida, estudo para implantação de lombadas nas ruas que receberam o benefício do asfalto no São Guido e Jardim Gauchinha;

Nº 795/2023, Paulo Roberto de Almeida, construção de canaleta na Rua Alberto Marcelli nº 75, Jardim Promeca;

Nº 796/2023, Paulo Roberto de Almeida, recapeamento em toda extensão da Rua José Mafassoli, no Jardim Promeca;

Nº 797/2023, Paulo Roberto de Almeida, operação tapa buraco na Rua José Pinto de Toledo nº 831, no Jardim Promeca;

Nº 798/2023, Paulo Roberto de Almeida, operação tapa buraco em toda extensão da Rua Paschoal Gianfrancesco, no Jardim Itália;

Nº 799/2023, Paulo Roberto de Almeida, operação tapa buraco na Rua Luiz Prenholato nº 76, no Jardim Promeca;

Nº 800/2023, Paulo Roberto de Almeida, operação tapa buraco em toda extensão da Rua Manduri, Jardim América I.

#### ORDEM DO DIA

#### 1. PROJETO DE LEI:

Nº 48/2023, Executivo, dispõe sobre a permuta de áreas de terras entre o Município de Várzea Paulista e a Mitra Diocesana de Jundiá e dá outras providências.

#### 2. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Nº 01/2023, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aprova contas relativas ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, constantes do processo eTC - 4950.989.19, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ELISEU NOTÁRIO ALVES  
VEREADOR

## Projetos de Lei

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2023 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007 E LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007, PARA ADEQUAÇÕES NO INGRESSO E PROGRESSÕES DOS GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GAB. nº. 060/2023 – DZ

Várzea Paulista, 17 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Senhor

**ELISEU NOTARIO ALVES**


Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Exmo. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao crivo desse Egrégio Legislativo Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar que “Altera a Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007, para adequações no ingresso e progressões dos Guardas Municipais e Agentes de Fiscalização de Trânsito”, para devida instrução e apreciação pela Edilidade.

Certos de podermos contar com a costumeira colaboração, desde já agradecemos as providências necessárias ao trâmite da matéria.

Atenciosamente,

  
Rodolfo Wilson Rodrigues Braga  
Prefeito de Várzea Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Projeto de Lei Complementar Nº 17/2023

Protocolo: 08880/2023

Data: 17/10/2023 Hora: 13:40

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007, para adequações no ingresso  
Autoria: RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar, que “*Altera a Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007, para adequações no ingresso e progressões dos Guardas Municipais e Agentes de Fiscalização de Trânsito*”.


Trata-se o presente de Minuta de Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007 (Plano de Cargos e Carreira), no que se refere a Progressão Funcional dos membros da Guarda Municipal e dos Agentes de Fiscalização de Trânsito.

A um longo lapso temporal, os referidos servidores pleiteiam a concessão da Progressão Funcional, prevista no Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Várzea Paulista, que estava condicionada a realização de concurso interno.

Com as alterações aqui propostas, esta Administração busca a valorização do efetivo da Guarda Municipal e dos Agentes de Fiscalização de Trânsito, de forma a proporcionar maiores oportunidades na carreira, sem retirar a essência e a importância da capacitação de cada membro.

É intenção deste Governo investir nos servidores, como já vem fazendo, valorizá-los profissionalmente, qualificá-los para que se tornem desempenhem um trabalho de forma eficiente e respeitosa sendo merecedores da confiança da população varzina.

Face ao exposto, conto com o unânime apoio dos ilustres Parlamentares para aprovação da matéria.

  
Rodolfo Wilson Rodrigues Braga  
Prefeito de Várzea Paulista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2023.**

*“Altera a Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007, para adequações no ingresso e progressões dos Guardas Municipais e Agentes de Fiscalização de Trânsito”*

**Art. 1º** O artigo 333, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 333.** *O concurso público para provimento cargo de guarda municipal, dada a natureza diversa e especial da atividade, obedecerá às seguintes fases:*

**I** – *Prova de capacitação intelectual;*

**II** – *Teste de capacitação física;*

**III** – *Inspeção de saúde, com realização de exames complementares e exame psicológico;*

**IV** – *Pesquisa social sobre o candidato;*

**Parágrafo único.** *Os exames complementares deverão constar, obrigatoriamente, testes toxicológicos e outros que objetivem detectar eventuais portadores de moléstias que impeçam o candidato a assumir o cargo.*

**Art. 2º** A Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista), passa a vigor com as seguintes alterações:

*J*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Art. 15.* .....

*§ 2º* .....

*II. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A" e "B"; e,*  
.....  
.....

*Art. 48. No caso dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal a progressão, se dará a cada 5 (cinco) anos, obedecendo os seguintes critérios:*

- I. O Guarda Municipal deve estar à 5 (cinco) anos no mesmo cargo, classe e especialidade, e desempenhando suas funções na área da segurança pública, durante o mesmo período;*
- II. Conclusão de curso de capacitação proposto pela Escola de Governo, específico para a progressão funcional, com aproveitamento mínimo de 75 %;*
- III. Não possuir nota inferior a 70 (setenta) na última avaliação de desempenho;*
- IV. Não ter sofrido pena disciplinar de suspensão transitada em julgado administrativamente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a concessão da progressão funcional;*
- V. Não possuir 05 faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, que antecederem a concessão;*
- VI. Estar com o porte de arma regularizado junto a Polícia Federal.*

*§ 1º Em caso de empate para o preenchimento das vagas existentes na classe, serão utilizados os seguintes critérios de o desempate, na seguinte ordem:*

- I. Maior tempo de efetivo exercício no vínculo atual;*
- II. Maior tempo na classe em que está ocupando;*
- III. Melhor nota na última avaliação de desempenho.*

*X*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*§ 2º Para assegurar a efetiva implementação do direito a progressão funcional dos Guardas Municipais, o Município propiciará os meios necessários para que a Escola de Governo promova, obrigatoriamente e no tempo adequado para atender ao prazo estipulado no caput, o curso de capacitação previsto neste artigo.*

*Art. 48-A. Além do disposto no artigo anterior, a progressão funcional dependerá de vaga conforme os seguintes quantitativos:*

- I. O número máximo de Guardas municipais de 2ª classe, é de 50 (cinquenta) servidores;*
- II. O número máximo de Guarda Municipal de 1ª classe, é de 27 (vinte e cinco) servidores;*
- III. O número máximo de Guardas Municipais Subinspetores, é de 17 (dezesete) servidores; e,*
- IV. O número máximo de Guardas Municipais Inspetores, é de 8 (oito) servidores.*

*Art. 49. No caso dos ocupantes do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito a progressão, se dará a cada 5 (cinco) anos, obedecendo os seguintes critérios:*

- VII. O Agente de Fiscalização de Trânsito deve estar à 5 (cinco) anos no mesmo cargo, classe e especialidade;*
- VIII. Conclusão de curso de capacitação proposto pela Escola de Governo, específico para a progressão funcional, com aproveitamento mínimo de 75 %;*
- IX. Não possuir nota inferior a 70 (setenta) na última avaliação de desempenho;*
- X. Não ter sofrido pena disciplinar de suspensão transitada em julgado administrativamente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a concessão da progressão funcional;*
- XI. Não possuir 05 faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, que antecederem a concessão;*
- XII. Encontrar-se desempenhando suas funções na área de transporte público, trânsito e segurança pública;*

*§ 1º Em caso de empate para o preenchimento das vagas existentes na*

*X*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*classe, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:*

*V. Maior tempo de efetivo exercício no vínculo atual;*

*VI. Maior tempo na classe em que está ocupando;*

*VII. Melhor nota na última avaliação de desempenho.*

*§ 2º Para assegurar a efetiva implementação do direito a progressão funcional dos Agentes de Fiscalização de Trânsito, o Município propiciará os meios necessários para que a Escola de Governo promova, obrigatoriamente e no tempo adequado para atender ao prazo estipulado no caput, o curso de capacitação previsto neste artigo.*

*Art. 49-A. Além do disposto no artigo anterior, a progressão funcional dependerá de vaga conforme os seguintes quantitativos:*

*I. O número máximo de Agentes de Fiscalização de Trânsito de 2ª classe, é de 50 (cinquenta) servidores;*

*II. O número máximo de Agente de Fiscalização de Trânsito de 1ª classe, é de 17 (dezessete) servidores.*

**Art. 2º** O curso de capacitação para a primeira progressão funcional a ser implementada nos moldes do regime jurídico previsto nessa lei, deverá ter início no prazo máximo de 03 (três) meses, devendo as decisões acerca da concessão ou não das progressões funcionais serem proferidas em no máximo 60 (sessenta) dias, a partir da data na qual a Escola de Governo declarar encerrado o referido curso.

**Art. 3º** As progressões, conforme previsão do artigo 47, serão concedidas de acordo com a disponibilidade orçamentária e vaga na Classe.

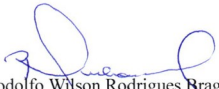
**Art. 4º** As Portarias para a concessão das progressões dos Guardas Municipais e dos Agentes de Fiscalização de Trânsito, participantes da mesma capacitação e processo de análise, serão elaboradas e publicadas todas com a mesma data.

*JK*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 337, de 13 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

  
Rodolfo Wilson Rodrigues Braga  
Prefeito de Várzea Paulista

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Outros****ATO Nº 07, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.****Câmara Municipal de Várzea Paulista**

ATO Nº 07, de 24 de Outubro de 2023.

*Dispõe sobre a antecipação parcial de pagamento de insuficiência financeira, apurada conforme Lei Municipal nº 1703/2002 e suas alterações, ao Fundo de Seguridade Social de Benefícios dos Servidores Públicos de Várzea Paulista – FUSSEBE – Lei nº 1703/2002*

*A Mesa da Câmara Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.*

**RESOLVE:**

Fica resolvido o pagamento antecipado da insuficiência financeira (principal, juros e correção monetária) apurada no exercício de 2022, com vencimento no exercício de 2.024, conforme Lei Municipal nº 1703/2002 e suas alterações, no valor de R\$ 1.853.910,62 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, em 24 de outubro de dois mil e vinte e três (24/10/2023).

**ELISEU NOTÁRIO ALVES**  
PRESIDENTE

**CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA**  
VICE-PRESIDENTE

**GILBERTO DONIZETE DE MORAES**  
2º SECRETÁRIO

**VALDECIR DA COSTA SILVA**  
3º SECRETÁRIO

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

**ELISEU NOTÁRIO ALVES**  
PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. CÍCERO TEOPILO RIBEIRO.**

Art. 1º - Concede o título de "CIDADÃO VARZINO" ao Sr. CÍCERO TEOPILO RIBEIRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Cícero Teopilo Ribeiro, 75 anos, nasceu no dia 07 de julho de 1948, na cidade de Presidente Venceslau/SP, filho de Santa Mendes e Geraldo Lopes.

No dia 19 de maio de 1973, casou-se com Ivone Ribeiro na cidade de Nova Andradina/MS. Dessa união foram geradas três filhas: Lucia casada com Wagner, Elaine casada com Rodolfo e Cícera casada com Antonio, completando a família vem seu querido neto Gustavo Marcus, filho de Elaine e Rodolfo.

Sr. Ciço como é chamado carinhosamente, se estabeleceu em Várzea Paulista em 1980. Metalúrgico de profissão trabalhou na empresa Fundinox, atual Sulzer, por 18 anos. Muito

religioso e com fé inabalável, Sr Ciço ajudou na construção das Comunidades Santa Luzia e São João. Também foi voluntário nos encontros de grupos de casais da Paróquia São Francisco de Assis.

Hoje Sr Ciço reside na Rua Morumbi, Bairro Jardim América II, onde desfruta de sua merecida aposentadoria junto a família e amigos.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

**CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA**  
VEREADOR

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. JOVENCIO ALVES PEREIRA.**

Art. 1º - Concede o título de "CIDADÃO VARZINO" ao Sr. JOVENCIO ALVES PEREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

JOVENCIO ALVES PEREIRA, 74 anos, nasceu no dia 17 de março de 1949, na cidade de Campanário/MG, filho de Francisca Maria de Jesus e Altino Lopes Pereira.

Chegou na cidade de Jundiá, em 18 de junho de 1971, no ano de 1976, ocasião em que conseguiu comprar um terreno na cidade de Várzea Paulista/SP, e com muito trabalho construiu sua moradia. Mudou-se para a nova casa em 21 de julho de 1980, onde reside com sua família na Rua Nazareno Spinucci, nº 582, no Jardim Promeca.

Casou-se em Jundiá, no dia 21 de abril de 1974, com Maria Moreno Colucci Pereira. Dessa união foram gerados 2 filhas e 1 filho: Eliana casada com Cicero; Eduardo casado com Vera; Elisangela casada com Rafael; tem 6 netos e 3 bisnetos.

Jovencio é Carpinteiro de profissão, porém nas horas vagas exercia a profissão de barbeiro. Atualmente está aposentado da profissão de carpinteiro, mas continua trabalhando em sua barbearia há mais de 30 anos, e em sua mercearia.

Religioso Cristão Católico processa sua fé na Paróquia Santo Antonio onde trabalhou como voluntário na condição de mestre de obras, na construção da Igreja. Participa ativamente das atividades da Igreja, grupo de oração, e nas ações sociais da Igreja. É conhecido na região como líder de romarias. Há mais de 50 anos promove romarias nas cidades de Aparecida, Pirapora, Pedra Bela, Bom Jesus da Lapa.

Entretanto, na região da grande Promeca sua família é referência moral na sociedade.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

**CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA**  
VEREADOR

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA.**

Art. 1º - Concede o título de "CIDADÃO VARZINO" ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nascido no município de Cambuí, sul de Minas Gerais, o Sr. José Antônio Moreira teve uma trajetória de vida pautada por episódios que evidenciaram o ato de servir.

Participou e fundou movimentos de cunho cultural, esportivo, ambiental e social, que o levaram a ser convidado a assumir a pasta de Diretor Municipal de Cultura Esporte e Lazer, e através de intercâmbios projetou o Município a nível Estadual, Nacional e Internacional, onde por consequência foi eleito a vereador do Município de Cambuí no período de 1996 a 2000.

Em 2003, com sua família, estabeleceu residência em Várzea Paulista, visando a proximidade com várias instituições de ensino superior da região e nova oportunidade de trabalho, onde há mais de 20 anos dedica de forma afetiva e construtiva seus trabalhos, somando e contribuindo para o crescimento sociocultural e político do nosso Município.

Devido seu histórico de envolvimento com as questões públicas, foi convidado em 2013, pelo então prefeito Juvenal Rossi a ocupar a pasta de Secretário Adjunto de Cultura onde desenvolveu trabalhos e projetos junto com a comunidade cultural, por dois mandatos e continuando na área cultural no governo atual, agora como Diretor de Eventos.

Sempre procurou ser solidário e participativo nas causas que acredita, tendo Deus como seu guia. Por fim, suas palavras:

“Amo esse pedaço de chão e este povo que me acolheu, aqui escolhi para viver e findar meus dias”.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

GILBERTO DONIZETE DE MORAES  
VEREADOR

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. AMADEU ANTÔNIO FLORENTINO.**

Art. 1º - Concede o título de “CIDADÃO VARZINO” ao Sr. AMADEU ANTÔNIO FLORENTINO pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nascido no dia 04 de fevereiro de 1942 na cidade de Bueno Brandão –MG, Amadeu Antônio Florentino, filho de João Antônio e Deolinda Maria, sempre foi um homem batalhador e dedicado aos seus objetivos. Cresceu no campo e de lá tirava seu sustento a muito custo. Casou-se com Ozória Maria Florentino em 1963, com quem teve quatro filhos. O primeiro filho do casal falecendo no momento do parto por conta da falta de estrutura e condições; o terceiro filho também veio a falecer com 2 aninhos de bronquite; seu segundo filho Vanderley teve uma infância bem difícil, pois assim como o seu irmão também tinha problemas de bronquite.

Tendo em vista todo o sofrimento que estavam passando no campo com as perdas familiares e o prejuízo com a lavoura e a pecuária, resolveram tentar a vida em São Paulo. Chegaram em Várzea Paulista no dia 10 de outubro de 1970 (cinco anos após a sua emancipação) de mãos vazias e coração cheio de esperança e fé em Deus. Sem condições de pagar aluguel foram morar com um tio de favor, e após um tempo conseguiram comprar um bar e se mudaram prá lá, onde dormiam os três em um pequeno colchão de criança.

Como a renda do bar não era muita, Amadeu foi procurar outros trabalhos para ajudar a pagar as contas, foi nesse momento que ele, trabalhando na limpeza de um córrego, recebeu o convite para trabalhar como pedreiro, não tendo conhecimento na área, mas com uma enorme vontade de aprender se tornou servente, ajudando em construções e apreendendo o ofício.

Depois de muito tempo de serviço se tornou pedreiro e construiu sua própria casa, para onde se mudaram com seus dois filhos (Vanderley e Vânia Odete nasceu em 1977 na cidade de Campo Limpo Paulista) e continuaram a trabalhar, sempre buscando os bens de forma honesta e confiando na divina providência.

Seu desenvolvimento se deu junto com a cidade de Várzea Paulista, de forma que quando chegaram aqui a cidade tinha pouquíssimas construções e com o seu trabalho também auxiliou no desenvolvimento econômico do Município. Amadeu foi quem construiu o primeiro galpão da Avenida Bertioiga.

Após conseguirem uma certa estabilidade financeira, as batalhas não se cessaram, ele enfrentou e enfrenta diversos problemas de saúde, mas nenhum deles foi motivo para desistir ou desanimar pois sempre teve Deus como o centro de sua vida, pedindo forças a ele e a Nossa Senhora Aparecida para prosseguir o caminho. Atualmente, Sr. Amadeu mora no Jardim do Lar em Várzea Paulista, cidade que ama de todo o coração.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

GILBERTO DONIZETE DE MORAES  
VEREADOR

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. LUIZ CARLOS AMADEU.**

Art. 1º - Concede o título de “CIDADÃO VARZINO” ao Sr. LUIZ CARLOS AMADEU pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Luiz Carlos Amadeu nasceu no dia 1º de janeiro de 1962, na cidade de Alto Paraná/PR; filho de Jandira Melchiori e Arthur Amadeu.

Ingressou no Exército Brasileiro, em 1981, seguindo a carreira militar, sendo promovido a Cabo.

Em 1982 veio para Várzea Paulista com seus pais e seus irmãos Ademir, Reinaldo, José Roberto, Leonardo, Gilberto e Adalberto. No ano de 1984 casou-se com Vera Santiago Amadeu, e tiveram três filhos, Thiago Luiz, Thais e Tatiane. Além de duas netas, Laura e Amanda, e espera ansioso pela chegada do primeiro neto Matheus.

Deixou o Exército em 1986 e junto com seus irmãos fundaram uma empresa de construção civil na cidade de Várzea Paulista onde se dedicou grande parte de sua vida, colaborando também na área esportiva da cidade. Em 2014 mudou de área e até a presente data atua no comércio da cidade, no segmento de restaurante.

Neste momento aqui hoje, representa toda a Família Amadeu, em especial aos irmãos “in memoriam” Reinaldo Amadeu e José Roberto Amadeu.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ELTON VARGAS DA SILVA  
VEREADOR

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. MARCO ANTÔNIO DA COSTA DOS SANTOS.**

Art. 1º - Concede o título de “CIDADÃO VARZINO” ao Sr. MARCO ANTÔNIO DA COSTA DOS SANTOS pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Marcos Antônio da Costa dos Santos nascido em Paranaíba-PR, filho de Clemente Pereira dos Santos e Hilda da Costa dos Santos (in memoriam).

Chegou em Várzea Paulista, no Jardim Promeca, há 44 anos atrás, em 1979 e na época tinha cinco anos de idade, onde cresceu e constituiu a sua família. Atualmente reside no Jardim das Acácias, casado com Sueli Martins de Brito, pai de dois filhos: Douglas e Amanda, nascidos e criados em Várzea Paulista. É avô de Miguel com dois anos de idade.

Formado em gestão de processos gerenciais e bacharel em Administração, trabalhou na empresa Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda durante 15 anos.

Atuou bastante na política, sendo Chefe de Gabinete ex-Prefeito Sr. Juvenal Rossi, Secretário Adjunto de Esporte e Secretário de Desenvolvimento Econômico da cidade de Várzea Paulista. Também já foi Secretário Parlamentar do Deputado Jonas Donizete e do Deputado Luiz Lauro filho (in memoriam).

Atualmente trabalha na Sanasa Campinas, (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A), exercendo a função de Assessor da Diretoria Administrativa.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. OSMAR DONIZETE DA SILVA.**

Art. 1º - Concede o título de “CIDADÃO VARZINO” ao Sr. OSMAR DONIZETE DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Osmar Donizete da Silva, 52 anos nascido no dia 04/03/1971 na cidade de Abatiá/PR, mãe Dejanira Pereira da Silva, pai Josué Augusto da Silva (in memoriam). Família de 07 irmãos que no ano 1977 mudou-se para Jundiá SP no bairro Jundiá Mirim.

Trabalhou por um ano na empresa Vulcabras em 1988 e na ocasião mudou-se para Várzea Paulista, no bairro Jardim América II. Naquela época ainda não havia estrutura no bairro com água encanada e energia elétrica.

Osmar Donizete é casado há 30 anos com Claudinéia da Silva Ferreira, tendo o casal quartos filhos, Bruna da Silva, Gustavo Donizete da Silva, Natália da Silva e Wiliam Pereira da Silva.

No ano de 1991 ingressou na honrosa Polícia Militar do Estado de São Paulo, a qual permaneceu por 16 anos servindo e protegendo a população, nas cidades de Francisco Morato, Jundiá, Várzea Paulista e Campinas.

O Cabo Osmar sempre foi muito atuante e destemido em inúmeras ocorrências a qual participou, sendo a última a atuação em um sequestro na cidade de Francisco Morato, que o sequestrador foi a óbito e graças a Deus Cabo Osmar seguiu firme o forte.

Após esse período Sr. Osmar deixou a polícia, tornando-se empresário no município. No ano de 2000 criou a empresa Ronda Vigilância, a qual trabalhava em paralelo com a Polícia Militar. Devido ao grande sucesso e muito trabalho, começou a investir na cidade, construindo o empreendimento Boulevard Vila Inglesa, entre outros bens adquiridos através dos frutos dos trabalhos prestados pela empresa Ronda e Vigilância, a qual realizava muito trabalho na cidade de São Paulo também.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
VEREADOR

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. MANOEL CRISPIM DE OLIVEIRA.**

Art. 1º - Concede o título de "CIDADÃO VARZINO" ao Sr. MANOEL CRISPIM DE OLIVEIRA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Sr. Manoel Crispim de Oliveira, nascido em 22/12/1950, com 72 anos de idade, natural de São João do Paraíso, MG. Filho de Elvira Maria de Jesus e Jesuino Crispim de Oliveira. Em 1962, saiu com sua família de MG e foram morar no Paraná, na cidade de Nova Esperança, nessa cidade trabalhava na roça com seu pai e seus 8 irmãos. Aos 24 anos se casou com Zilda Aparecida De Souza Oliveira, logo depois tiveram suas duas primeiras filhas Maria e Ângela.

Em 1979 vieram para o Estado de São Paulo na cidade de Várzea Paulista, uma cidade ainda em seu desenvolvimento. Em pouco tempo conseguiu um emprego na empresa CPM, porém não ficou por muito tempo, logo depois entrou na empresa Elekeiroz e atuou como Analista de Sistema por 23 anos; logo depois trabalhou 9 meses na empresa Rápido do Luxo Campinas onde se aposentou.

Nesses anos de trabalho, pode conquistar sua casa própria, comprar seu carro e realizar alguns sonhos, um deles de ter outras duas filhas, Marcia e Angelita e seus quatro netos, Paulo Henrique, Marcos Vinicius, Kettlin e Maria Eduarda, família a qual ele ama muito.

No ano 1983 seu Manoel Crispim conheceu a igreja Assembleia de Deus Ministério Belém, e aceitou a Jesus Cristo como seu único e verdadeiro salvador, e até hoje tem o privilégio de servir a Deus como Diácono.

O Sr. Manoel tem orgulho de ser morador de Várzea Paulista, pois nesses 44 anos pode ver desenvolvimento da cidade e o quanto ela cresceu. Ele é muito feliz por todos os amigos que pode conquistar nessa cidade e grato por receber o título de cidadão da cidade de Várzea Paulista.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ELISEU NOTÁRIO ALVES  
VEREADOR

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. MOACIR RIBEIRO.**

Art. 1º - Concede o título de "CIDADÃO VARZINO" ao Sr. MOACIR RIBEIRO. pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Pastor Moacir Ribeiro, nascido em 04/12/1955, com 67 anos de idade, natural de Itararé, São Paulo. filho de Pedro Ribeiro e Maria Joana Ribeiro. Se mudou para essa região em abril de 1979 para o bairro de Igoturucaia Jundiá.

Em 17/05/1980 se casou com Loide Alves Ribeiro na Assembleia de Deus Vila Santa Terezinha, dessa união tiveram quatro filhos biológicos e um filho do coração, cujo nomes são Vagner, Denis, Wesley, Ellen e o seu filho do coração Jonas. Moacir Ribeiro é avô de lindas netas, Karol, Helouize, Nayane, Manuela, Julia e Liz.

Em 18/02/1993 Moacir Ribeiro se mudou para a cidade de Várzea Paulista para residir na Av. José Rabelo Portella onde reside até hoje. Trabalhou durante todos esses anos nas empresas Cereser, Cica, Astra, Teves e na empresa Rebovisa onde se aposentou por tempo de trabalho.

Moacir Ribeiro tem uma bela história como Pastor no município de Várzea Paulista, uma vez que aceitou a Jesus na Assembleia de Deus e desceu as águas do batismo em 23/09/1979 na Assembleia de Deus do Vianelo. Serviu como Copastor por 7 anos em uma congregação em Igoturucaia, foi pastor na congregação do Bertioga II por duas vezes, dirigiu a congregação no Alto do Bertioga. Também dirigiu a congregação do futuro e agora está servindo a Deus como Copastor no Setor 5 na Congregação do Vila Popular.

Durante todos esses anos o Pastor Moacir, juntamente com sua linda família tem muito contribuído com o Município de Várzea Paulista pregando a palavra de Deus e influenciando pessoas a terem uma vida melhor.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ELISEU NOTÁRIO ALVES  
VEREADOR

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. MARCELO ADRIANO DE OLIVEIRA LOPES.**

Art. 1º - Concede o título de "CIDADÃO VARZINO" ao Sr. MARCELO ADRIANO DE OLIVEIRA LOPES. pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Marcelo Adriano de Oliveira Lopes, nascido em 10 de junho do ano de 1977, na cidade de Umarama, Estado do Paraná/PR, filho de Neide Maria Lopes e Hélio de Oliveira Lopes (saudosos Matu, falecido em 28/09/2022).

A família se mudou para cidade de Várzea Paulista em meados de junho do ano de 1978. Inicialmente, fixaram residência no Bairro Jardim Maria de Fátima onde permaneceram até 1980. Em seguida, se mudaram para o Bairro Jardim Felicidade, onde residiram até meados de 1982, sendo que após esse lapso de tempo novamente se mudaram, desta feita, para o Bairro Jardim Paulista (Rua Jundiá), onde permaneceram até meados de 2014. Atualmente sua mãe reside no bairro Jardim do Lar (Rua Pedro Guilherme).

Estudou em duas escolas em Várzea Paulista (Armando Dias e Ana Maria Pagiossi), graduando-se em Direito na Universidade Padre Anchieta em 2003.

No mesmo ano, logrou êxito em ser aprovado no exame da Ordem dos Advogados Brasil, OAB/SP 224.976, ocasião em que fundou juntamente com seu sócio David Detilio o Escritório Detilio E Oliveira Lopes Sociedade de Advogados número de registro na OAB/SP 15036, sendo responsável pelas áreas Criminal, Penal e Empresarial, além de atuar no contencioso cível e família.

Atuou como Membro da Comissão de Cidadania e Ação Social e na Comissão Cultural da 33ª Subseção de Jundiá-SP da Ordem dos Advogados. Lecionou como professor Universitário, pós-graduado em Direito Constitucional.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

LUIZ FERREIRA DA SILVA  
VEREADOR**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. MAURO APARECIDO DE ALMEIDA.**

Art. 1º - Concede o título de “CIDADÃO VARZINO” ao Sr. MAURO APARECIDO DE ALMEIDA. pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Mauro Aparecido de Almeida, nascido aos 12 de setembro de 1960, na Cidade Itapeva/MG, veio para a região de Jundiaí em 1978 e, em seguida para a região de Várzea Paulista em 1986, no Jardim Bertioiga onde reside até hoje.

Trabalhou na comunidade Paróquia Nossa Senhora de Lurdes, como Administrador Paroquial e até os dias atuais, trabalha na parte administrativa da paróquia. Nesse sentido, vem trabalhando pelo crescimento e para o bem de toda comunidade cristã da cidade.

É casado com a Eva do Santos Almeida, desde 1980 na ocasião do seminário, e este ano de 2023 completam 43 anos de casamento.

Hoje vê o quanto foi difícil cada etapa de suas vidas, porém, ressalta, que cada tijolinho que construiu ao longo dos anos valeu muito a pena, pois tem uma família maravilhosa e linda, onde Deus os abençoou com três filhos, Ricardo, Renata, Regiane e quatro netos.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

VALDECIR DA COSTA SILVA  
VEREADOR**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. JOÃO ROBERTO PALMA.**

Art. 1º - Concede o título de “CIDADÃO VARZINO” ao Sr. JOÃO ROBERTO PALMA. pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

João Roberto Palma, nascido aos 4 de fevereiro de 1958 em Conceição dos Ouros/MG, foi para a extrema onde morou até os 13 anos. Em 1972 foi para um colégio interno, onde ficou três anos, e no final de 1974 se mudou para a cidade de Várzea Paulista, onde morou com meu irmão e pai.

Casou-se em 1981 com Sônia Aparecida Martins, e tiveram três filhos, e dois netos maravilhosos.

Explica que nesse período estava difícil o emprego, pois trabalhou como sorveteiro por algum tempo, depois trabalhou na empresa Advance. Logo depois começou a trabalhar na empresa Cica, quando foi para o bairro Vila Popular, sendo um dos primeiros a construir uma casa na Rua Ceará. Com muitas dificuldades, por conta, de vários eventos ocorridos conseguiu terminar a obra.

Voltou a trabalhar na empresa Thyssenkrupp, e logo em seguida conseguiu trabalho na empresa Voith.

Com seu espírito empreendedor, decidiu arriscar e trabalhar por conta própria, então começou a trabalhar como ambulante, vendendo roupa na rua.

Depois tive a ideia de montar a loja, em 1994, com o nome de “irmãos do Palma”, que continua até hoje. Há uns 20 anos.

No ano 2000, começou a fazer parte da comunidade, trabalhar nas pastorais, e até hoje faz parte da administração da comunidade Rainha dos Apóstolos.

João Roberto sempre colaborou com as ações do Bairro, pois entende que todos tem que trabalhar junto em sociedade.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

VALDECIR DA COSTA SILVA  
VEREADOR**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VARZINA A SRA. JEANETTE DULCE GUT FONTANETTI.**

Art. 1º - Concede o título de “CIDADÃ VARZINA” a Sra. JEANETTE DULCE GUT FONTANETTI pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Jeanette Dulce Gut Fontanetti, nasceu na Fazenda Mursa, Bairro do Mursa, Município de Várzea Paulista, na data de 21/03/1938, local onde passou a infância e adolescência. Filha de Arnaldo Gut Junior e de Maria Ambiel Gut.

Conheceu seu esposo Ariovaldo Fontanetti, com quem se casou na data de 27/01/1973, no Cartório de Várzea Paulista e na Catedral de Jundiaí, mantendo residência na Fazenda Mursa, local onde nasceu e viveu em Várzea Paulista. Tiveram três filhos:

Henrique Gustavo Gut Fontanetti, Frederico Augusto Gut Fontanetti e Ana Rachel Gut Fontanetti.

Formada no Magistério nas Escolas Padre Anchieta e em Pedagogia pelas Faculdades Anchieta, também cursou Psicologia pela PUC, em Campinas.

Aqui na cidade de Várzea Paulista, lecionou na Escola Estadual Tibúrcio Estevam de Siqueira, na antiga Granja Barra Azul e na Escola do Bairro do Mursa.

Com o nascimento de Ana Rachel, portadora de Síndrome de Dow, se especializou na temática das pessoas com deficiências fazendo cursos e participando de congressos pelo Brasil.

Fundou a Associação AMARATI em Jundiaí e, após, fundou a APAE de Várzea Paulista, atuando com muito esforço para a construção junto às famílias de Várzea que tinham olarias e empresas colaboradoras.

Mulher batalhadora, corajosa, dinâmica, alto astral, com uma simpatia contagiante que ilumina por onde passa.

Foi a introdutora da técnica da Estimulação Precoce no Brasil juntamente com uma equipe de profissionais médicos da USP - SP.

Sendo assim, nada mais justo que a concessão de Título de Cidadã Varzina à Sra. Jeanette Dulce Gut Fontanetti, pelos seus relevantes feitos durante esses anos em prol do Município.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ALEX EDUARDO GODOI  
VEREADOR**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. LEANDRO DA SILVA PASSOS.**

Art. 1º - Concede o título de “CIDADÃO VARZINO” ao Sr. LEANDRO DA SILVA PASSOS pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

LEANDRO DA SILVA PASSOS

Data de Nascimento: 08/11/1974

Esposa: Claudia Andrea do Nascimento Passos

Filhos: PEDRO NASCIMENTO PASSOS – LUCAS NASCIMENTO PASSOS

Pai: JESSE DA SILVA PASSOS

Mãe: LOURDES GOMES DA SILVA PASSOS

LEANDRO DA SILVA PASSOS, nasceu no Bairro do Jardim Diana, município de Vazea paulista, S. P., na data de 08 de novembro de 1974, onde passou sua infância e adolescência.

Conheceu sua esposa Claudia Andrea do nascimento passos, com quem se casou na data de 02 de setembro de 1995, nesta cidade de Várzea Paulista.

De 1974 à 1995, residiu R. Alcides Lopes, n 67 no Bairro do Jardim Diana. Após ter se casado mudou para R Netuno, 484 localizada no Núcleo residencial satélite, onde reside até hoje

Estudou sua infância e juventude na escola Tibúrcio Estevam de Siqueira, próximo ao seu bairro de criação. Após isso, em sua adolescência, estudou na escola Natanael Silva

Realizou sua graduação na faculdade Politécnica em Jundiaí, cursando Administração de empresas com ênfase em marketing. E, após graduado, ingressou em busca de sua SUSEP (credencial de corretor de seguros) pela FUNENSEG (atual ENS escola nacional de seguros).

Iniciou sua carreira profissional em sua amada cidade no Grupo Pasqualino, com 13 anos de idade, realizando entregas de documentos para clientes utilizando uma bicicleta. Após se destacar com todo seu esforço e competência foi promovido para realizar atendimentos em balcão trabalhando com procedimentos como licenciamento e transferências veiculares. Quando tinha 17 anos recebeu uma proposta para assumir o despachante Pasqualino junto ao seu atual sócio JUVENAL NUNES PEREIRA, onde, a partir daí, começou sua carreira de empresário na cidade de Várzea Paulista.

Fundou em 2004 a corretora PASSOSSEGUROS; em 2014 a AUTORIDADE DE REGISTRO SILVA PASSOS; e, em 2022 virou franqueado da empresa MISTER MULTAS especialização em recursos de multas judiciais.

L.E.A.N.D.R.O

L – LEAL

E – EMPATICO

A- AMOROSO

N- NOBRE

D- DETERMINADO

R – RESPEITADOR

O – ORIGINAL

Sua carreira profissional foi inteiramente focada em auxiliar e resolver os problemas do povo da nossa região, no âmbito geral de documentação veicular, junto ao seu falecido e amado irmão FERNANDO DA SILVA PASSOS, grande nome no município da várzea paulista.

Também foi sócio do Clube de Campo de Várzea Paulista e atuou como diretor, tesoureiro e conselheiro.

Leandro faz parte do rol de pessoas que com trabalho e amor, mudaram os rumos da cidade de Várzea Paulista.

Sendo assim, nada mais justo que a concessão de Título de Cidadão de Várzea Paulista ao Sr. Leandro da Silva Passos, pelos seus relevantes feitos durante esses anos em prol do Município.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ALEX EDUARDO GODOI  
VEREADOR

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ VARZINA A SRA. MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA.

Art. 1º - Concede o título de “CIDADÃ VARZINA” a Sra. MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Magali Oliveira Augusto de Souza, nascida aos 23/08/1967 na cidade de Jundiaí, filha de Sebastião Paulino de Oliveira e de Diná Soares de Oliveira ambos falecidos. Seus pais foram determinantes, pois sustentaram o desenvolvimento e progresso dos filhos com três “Fs” FÉ, FAMÍLIA E FORMAÇÃO pilares que movem minha vida e alicerçaram as ações no contexto familiar, pessoal e profissional. Foram pais exemplares para os quais a gratidão é infinita.

Estado civil: Casada com José Theophilo Augusto de Souza Junior desde 1987. Dessa união nasceram 02 filhos e um neto:

- Thiago Theophilo Augusto de Souza nascido em 24/02/1988 -fisioterapeuta por formação e em união com Luma Gimenez

- Filippi Theophilo Augusto de Souza nascido em 06/12/1990 -engenheiro por formação, em união com Paula Ribeiro de Souza

- avô de Raul Theophilo Ribeiro de Souza nascido em 11/02/2021 filho de Filippi e Paula.

Família: a constituição da família OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA foi determinante e uma das escolhas que agradece imensamente a DEUS por ter oportunizado e favorecido, pois em cada desafio enfrentado, cada dificuldade, perdas e também diante de glórias recebidas a união familiar, a família é a maior benção.

Agradece por cada escolha e momentos vivenciados, por cada abraço reconfortante e por todo o apoio na trajetória da vida pessoal e profissional, pois avançar, progredir, enfrentar os desafios e desbravar conquistas é possível porque cada um contribuiu e contribui para a sustentação da sua vida. A família aumentou com a chegada de noras e neto e tem sido uma graça, o aprendizado, alegria e chance de criar novas memórias, perpetuar um legado por meio de uma nova geração e intensificar os laços familiares criados.

Formação Acadêmica: escolha crucial para o desenvolvimento pessoal e profissional. Transitou pelo caminho da confecção de roupas, Contabilidade, Serviço Social até se encontrar e se realizar profissionalmente no Magistério e Pedagogia. Pedagogia pela Faculdade Padre Anchieta 1996-2000. Pós-graduada em Gestão Escolar pela Unicamp -2006-2008.

Experiência profissional:

O ingresso no município de Várzea Paulista se deu por Concurso Público tendo início em 13/01/1996, matrícula 84000. Cidade de escolha para ser lugar de fala e atuação no magistério, visando contribuir para o desenvolvimento dos alunos e do município. Foi nas escolas de Várzea Paulista onde teve efetiva experiência profissional e onde tudo foi se direcionando para que avançasse na carreira e pudesse explorar e experimentar diferentes funções. Nesse processo independente do local de atuação sempre aprendendo buscando contribuir para com a educação.

A escolha do magistério foi um incentivo de minha família, em especial de seus pais, por defenderem e acreditarem ser uma profissão nobre e gratificante e também por considerarem que eu poderia aprender e contribuir com o aprendizado e desenvolvimento de outras pessoas.

Acredita e defende que os profissionais da educação desempenham um papel fundamental e determinante na educação e futuro das gerações, pois inspiram, aprendem e ensinam com a educação sempre em movimento, visando contribuir para uma cidade e mundo melhor.

São 29 anos atuando na educação, desses, 2 anos como estagiária e docente substituta na Rede Estadual de Ensino e 27 anos somente na Prefeitura Municipal de Várzea Paulista com ingresso por concurso público em janeiro de 1996.

Na trajetória profissional foi possível experimentar a seguinte linha do tempo:

- 1996 a 1998 como docente de Educação Infantil;
- 1998-2000 como coordenadora pedagógica da Rede Municipal;
- 2001 a 2003 como docente
- 2004 a 2012 -diretora de escola
- 2013 a 2016 como Supervisora Departamental Pedagógica e Administrativa
- 2017 a 2019 -como Gestora Executiva de administração geral da Educação
- 2020 -Gestora Municipal de Educação Interina
- 2021 -01/04/2021 Aposentadoria como professora da Rede Municipal de Várzea Paulista
- 2021 -nomeação Gestora Municipal de Educação onde segue até a presente data.

Várzea Paulista a Sra. Magali permitiu avançar e conquistar. Ela diz que deve muito a essa cidade e buscou todos os dias servir e contribuir para o desenvolvimento da educação independentemente do local de atuação profissional. Embora não tenha nascido em Várzea Paulista diz que é “varzina de amor e coração”.

Diz que: “enquanto servidora como ato de cidadania, pois é daqui que meu sustento e conquistas foram e são oportunizados, com a responsabilidade de acompanhar e apoiar os avanços meu domicílio eleitoral com muito orgulho, pertence a esse município”.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

LUIZ FERREIRA DA SILVA  
VEREADOR

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. RENATO GERMANO.

Art. 1º - Concede o título de “CIDADÃO VARZINO” ao Sr. RENATO GERMANO pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Renato Germano, nascido em 12 de janeiro de 1976, natural de Marinalva/PR. Formado em Gestão Pública, pós-graduado em Cidades Inteligente, casado com Franciellem Telles Germano, pai da Heloísa Telles Germano. Filho de Osvaldo Germano e Maria Claudia Germano. Viveu e cresceu na companhia de seus pais em Várzea Paulista, no bairro Vila Indaiá, desde seu primeiro ano de vida.

Sua trajetória profissional começou cedo, com 10 anos de idade em um bar, no bairro que morava para exercer a função de atendente. Aos 12 anos, com carteira assinada foi trabalhar em uma grande rede de supermercado na cidade. Aos 20 anos foi prestar serviços ao Governo do Estado de São Paulo na execução de grandes obras em rodovias estaduais.

Aos 36 anos de idade já com vasta experiência adquirida em grandes obras e formado, voltou a trabalhar no Município de Várzea Paulista, para agora servir à cidade que ofereceu tantas oportunidades para si e sua família.

Germano da Infra, como é carinhosamente chamado e conhecido por todos está há 11 anos à frente da Gestão da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas. Vem se destacando através do seu trabalho incansável, associando a técnica com o amor pela cidade e colhendo os frutos de tornar real os sonhos dos moradores em viver em uma cidade que deixa de ser o patinho feio da região para dar lugar a um Município estruturado, organizado, pavimentada, repleta de áreas de lazer para as famílias e em visível crescimento, visando sempre o bem-estar e qualidade de vida dos habitantes.

É com esse espírito de liderança, dedicação, compromisso com o próximo que o Gestor Renato Germano deseja ser conhecido e lembrado no Município de Várzea Paulista.

Sendo assim, nada mais justo que a concessão de Título de Cidadão Varzino ao Sr. Renato Germano, pelos seus relevantes feitos durante esses anos em que presta serviços para nosso Município. Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EMERSON AFONSO  
VEREADOR

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2023

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. FÁBIO DE TOLEDO.

Art. 1º - Concede o título de “CIDADÃO VARZINO” ao Sr. Fábio de Toledo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Fábio de Toledo, 46 anos, nasceu no dia 22/07/1977, no hospital de Campo Limpo Paulista/SP. Filho de Antônio José Pinto de Toledo e Ana Militão de Toledo. Seu Pai, natural de Bragança Paulista, ainda criança fixou residência no Bairro do Mursa em meados de 1940, onde foi um dos pioneiros no ramo da olaria, e dono de armazém, atividade de grande importância para moradores locais, já que antigamente o transporte era difícil e a distância dificultava o acesso a supermercados. Fábio teve toda sua infância brincando aos redores da Serra do Mursa.

Acompanhou todos os processos de desenvolvimentos da cidade de Várzea Paulista. Sertanejo nato e amante da natureza, foi afluando com o tempo a paixão pela música raiz. Com 6 anos de idade ganhou o primeiro violão do seu pai, instrumento que guarda até hoje a 7 chaves.

Aprendeu seus primeiros acordes com sua avó materna.

Motivado por amigos e também com influência familiar começou a cantar em reunião com amigos de escola, e alguns churrascos. No ano de 2002 inicia carreira musical, formando a dupla Ledo E Luan que ficou conhecida em toda região, gravou vários sucessos onde

participou de programas televisivos como SBT, TV Tem, TV Cultura, programa Terra da Padroeira entre outros.

Depois de alguns anos com a dupla, Fábio resolve seguir carreira solo, onde viaja todo interior paulista com a cia de rodeios marca estrela e verde amarelo. Paralelo com a música Fábio resolve fazer faculdade de engenharia civil, área que já atuava a muitos anos. Em meados de 2020 Fábio se casou com Gabriele Pessoa Franco, e desse matrimônio nasceu uma linda filha, Helena atualmente com 1 ano e 7 meses.

Atualmente, Fábio é formando em engenharia civil e proprietário do CELEIRO DA SERRA BAR, onde traz entretenimento com boa música aos munícipes.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

MÁRCIO MATOS NUNES  
VEREADOR

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. ALEX SANTO FERNANDES GALBIATTI.

Art. 1º - Concede o título de “CIDADÃO VARZINO” ao Sr. Alex Santo Fernandes Galbiatti, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Alex Santo Fernandes Galbiatti, 39 anos, nasceu no dia 31/12/1983, no

hospital de Araçatuba -SP. Filho de Elísio Galbiatti e Alzira Fernandes Galbiatti. Seus Pais, naturais de Araçatuba, ainda permanecem no município. Sr. Elísio se tornou profissional na área de pintura automotiva, e a Sra. Alzira trabalhou por alguns anos como diarista.

Alex passou toda sua infância no município de Araçatuba, na adolescência trabalhou como ajudante na oficina de seu pai, empacotador de supermercado e de entregador de remédio em uma farmácia local. Motivado por 02 primos que passaram pelo serviço Militar Obrigatório, no ano de 2002 aos 18 anos foi voluntário no serviço militar onde permaneceu por 01 ano no Tiro de Guerra da cidade.

Em 2004, aos 20 anos ingressou nas fileiras do corporação da Polícia Militar do Estado de São Paulo onde no mesmo ano se formou Soldado sendo classificado para atuar no 49º Batalhão de Polícia Militar do Interior em Jundiá-SP. Em fevereiro de 2005 o SD PM Galbiatti foi destacado para atuar na Base da 3ªCia/PM na Cidade de Várzea Paulista onde o policial vem com bastante afinco combatendo a criminalidade e auxiliando a população varzina, sendo que, ao logo dos 19 anos de profissão, foi promovido à graduação de Cabo.

Desde então, o CB PM Galbiatti vem acompanhando todos os processos de desenvolvimentos e melhorias da cidade e estreitando os laços de amizade com munícipes e comerciantes locais.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

MÁRCIO MATOS NUNES  
VEREADOR

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. DANIEL INÁCIO BASSON.

Art. 1º - Concede o título de “CIDADÃO VARZINO” ao Sr. Daniel Inácio Basson, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

DR. Daniel Inácio Basson

Data de Nascimento: 12/12/1944

Esposa: Walkiria Basson

Filhos

Carla Danielle Basson,



Leandro Jerónimo Basson

Daniel Inácio Basson Júnior

Pai: Jerónimo Ferigato Basson

Mae: Mercedes Basson

Casado a 53 Anos com Walkiria Basson tem 3 filhos sendo: Carla Danielle Basson, Leandro Jerónimo Basson, Daniel Inácio Basson Júnior também vó de 4 netos.

Advogado, Sr. Daniel Inácio Basson é Especialista em Direito Penal e Civil, trabalhou por mais de 30 anos na Polícia Militar, Atuando em Grupos de Elite, como a Rota e a Cavalaria. Além de Ter servido o Exército Nacional Brasileiro por mais de 10 Anos, no qual foi condecorado com medalhas e Honrarias, e no Ano 2020 foi Secretário de Segurança Pública na Cidade de Várzea Paulista.

Dr. Daniel veio para Jundiaí com 10 Anos de Idade, desde muito cedo trabalhou fora, e ali iniciou uma árdua bagagem de responsabilidade, trazendo em seu desenvolvimento ética, responsabilidade e amadurecimento.

Sempre dedicado, estudou e trabalhou onde tornou-se referência em todas as áreas atuadas, fez história e em sua simplicidade, um legado que rende exemplos a ser seguido dentro do seu âmbito familiar hoje 2 de seus 3 Filhos seguem seus passos na Area de Segurança Pública e como seu pai deixa marcas e exemplos a próxima geração que verá a Família Basson como um exemplo a ser seguido.

Sendo assim, nada mais justo que a concessão de Título de Cidadão Varzino ao Dr. Daniel Inácio Basson, pelos seus relevantes feitos durante esses anos em prol do Município e todos os cidadãos.

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

MAURO APARECIDO DA SILVA  
VEREADOR

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2023**

#### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VARZINO AO SR. JOSÉ NASCIMENTO LIMA.**

Art. 1º - Concede o título de "CIDADÃO VARZINO" ao Sr. JOSÉ NASCIMENTO LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Várzea Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

José Nascimento Lima, nascido aos 12 de novembro de 1956, em Itapé/BA veio para Várzea Paulista em 1995 e residi aqui há 28 anos.

Casado com Abigail de Paula, tiveram três filhos: Angélica Lima, Josiane de Paula e os netos: Rian Henrique e Maria Eduarda. Sr. José teve também o filho Leonardo de Paula que hoje descansa no Senhor.

Sr. José trabalhou como pintor industrial, inclusive na Elekeiroz, e muito contribuiu para o desenvolvimento do Município. Atualmente o Sr. José desfruta de sua aposentadoria

Razão pela qual, conto com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da matéria.

VÁRZEA PAULISTA, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

MAURO APARECIDO DA SILVA  
VEREADOR

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Senhor Presidente, ELISEU NOTÁRIO ALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 14.133/2021 e demais normas, à vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, resolve:

HOMOLOGAR a Declaração de Licitação Fracassada – Dispensa Eletrônica nº 17/2023 - Processo Administrativo nº 55/2023.

Objeto Contratação de empresa para prestar serviços artísticos culturais e palestras na área de saúde em sessões solenes da Câmara Municipal de Várzea Paulista/SP, no período de 12 meses.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

ELISEU NOTÁRIO ALVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA